

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 122/1984 de 3 de Julho

Considerando que a gravidade da situação da suinicultura nos Açores determinou a intervenção do Governo, mediante atribuição de subsídio pelo Fundo Regional de Abastecimento;

Considerando que a verba de 17000 contos com que esse Organismo Autónomo foi dotado pela Resolução n.º 40/84, de 20 de Março, se mostra insuficiente para o cumprimento integral da intervenção, em virtude dos actuais stocks de sumos ainda existentes;

Considerando que a data prevista para o termo da Intervenção era de 15 de Junho e que os circunstancialismos que a determinaram ainda se mantêm;

O Governo resolve:

Dotar o Fundo Regional de Abastecimento com a verba de 17 mil contos para aquele fim, a sair do Cap.º 01, C.E. 38-02 do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria,

Aprovada em Conselho do Governo, 13 de Junho de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.